

ATA NÚMERO 006/2026 Aos vinte e sete dias do mês de abril, reuniram-se na sala de reunião da Prefeitura Municipal, às treze horas e trinta minutos, para reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, os membros do Conselho Municipal de Saúde. A presidente, senhora Irene Sauer, deu boas vindas a todos e passou a palavra para a senhora Ana Paula Besen Maldaner, nutricionista da Unidade Básica de Saúde, que veio tratar da alteração do Protocolo de Atenção Nutricional às Pessoas com Necessidades Especiais de Alimentação da Secretaria Municipal de Saúde de Entre Rios do Oeste. Sendo apresentado como segue em ANEXO 1. Sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Dando sequência a pauta da reunião, a senhora Adriane Scarton trouxe maiores informações sobre Educação Permanente, projeto "Cuidar de Quem Cuida" e planejamento das ações de Educação em Saúde, onde o primeiro passo será realizar uma pesquisa com os servidores da saúde. A pesquisa também segue no ANEXO 2 para melhor compreensão. Em seguida a farmacêutica, senhora Katia Francine Wochner explicou sobre a baixa procura da população a farmácia da Unidade Básica de Saúde em feriados que fora aberta em forma de plantão, não sendo assim viável manter a farmácia aberta, salvo períodos e epidemias ou surtos, previamente comprovados. Continuando a pauta da reunião, a coordenadora da Unidade de Saúde falou como irá funcionar a inserção de Implanon – Método contraceptivo, os quais já se encontram na Unidade de Saúde, a atual ginecologista fará a inserção do mesmo, pois a profissional já possui a capacitação necessária. Os demais profissionais aguardam capacitação do estado. Para poder realizar a inserção será seguido as orientações repassadas pela 20ª Regional de Saúde, sendo elas: idade entre quatorze à quarenta e nove a anos, em situação de rua, vivendo com HIV aids (PVHA), uso prejudicial de drogas e álcool, transtorno mental de difícil manejo, doença/situação crônica grave, tuberculose e hanseníase, deficiência com alto comprometimento, câncer – não sensíveis a esteroide sexual, grandes múltiparas > 5 gestações, vítima de violência sexual e doméstica notificada pela rede de proteção, profissionais do sexo em alta vulnerabilidade, anemia falciforme diagnosticada com exames comprobatórios, trombofilias (incluindo a síndrome antifosfolípídica, pacientes com lúpus portadoras dos anticorpos anticardiolipina e/ou anticoagulante lúpico positivos com exames comprobatórios, IMC >40 – obesidade grau III, Homens Transgêneros, realizaram a entrega legal. Para adolescentes de 14 à 19 anos: com gestação anterior, cumprindo medida socio educativa, em acolhimento institucional, casos graves da Rede de Proteção, comportamento de risco. Em relação a implantação da Telemedicina, a secretaria de saúde, senhora Tânia Mariza Berlanda, informou a todos que esta sendo realizada a adequação de uma sala (antigo almoxarifado) para estes atendimentos, os quais contará com uma série de especialidades, como pneumologista, reumatologista, nefrologista...será disponibilizado todo o suporte necessário para o bom andamento das consultas, assim como profissional para auxílio dos pacientes que necessitem. Com a palavra, a senhora Adriane Scarton, informou aos presentes sobre a Emenda

Parlamentar, advindo do Deputado Dilceu Sperafico, no valor de duzentos e cinquenta mil reais, para custeio da atenção básica (compra de materias). Já nos assuntos gerais, Adriane trouxe a conhecimento dos presentes sobre a dispensa eletrônica para contratação de empresa para realizar a 13º Conferência Municipal de Saúde, já o pregão para contratação de empresa para prestar atendimento em fonoaudiologia, uma empresa entrou com recurso, estando no aguardo do resultado. O dr Enrique Genaro Soria, também conselheiro de saúde, informou que sobre a solicitação de climatização das enfermarias da Policlínica Cristo Rei, a mesma está sendo finalizada no dia de hoje. A reunião encerrou-se às quatorze horas e trinta e cinco minutos, sem mais a tratar, lavro esta ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

ANEXO 1

PROTOCOLO DE ATENÇÃO NUTRICIONAL ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS DO OESTE (Aprovado em conselho municipal de Saúde, Resolução 021/23 de 18/12/2023

1. OBJETIVO

Este protocolo tem como objetivos:

- Organizar e padronizar o fluxo de atendimento aos pacientes com prescrição e indicação de fórmulas nutricionais especiais, assegurando o uso racional, técnico e responsável desses insumos no âmbito da rede pública de saúde;
- Estabelecer critérios técnicos para avaliação, concessão, dispensação e monitoramento de fórmulas e suplementos nutricionais, garantindo segurança, eficácia e adequação terapêutica;
- Prevenir a utilização inadequada, desnecessária ou não recomendada de fórmulas especiais, preservando a integridade clínica do paciente e promovendo o uso eficiente e racional dos recursos públicos;

2. JUSTIFICATIVA

- Na necessidade de racionalizar a oferta de fórmulas nutricionais especiais no âmbito municipal, considerando a ampla disponibilidade de produtos ofertados pela indústria, o que pode influenciar a prática prescritiva e impactar os recursos públicos;
- Na necessidade de padronizar, com base em princípios éticos, técnicos e científicos, a variabilidade das prescrições, especialmente no que se refere ao uso adequado e racional de fórmulas nutricionais especiais;
- Na responsabilidade da gestão pública em garantir a oferta regular e contínua de um elenco padronizado de fórmulas nutricionais especiais, definido a partir de critérios técnicos rigorosos, fundamentados em evidências científicas priorizando as condições clínicas de maior prevalência e demanda na rede de saúde;
- No compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando que a concessão dessas fórmulas esteja vinculada a indicação clínica devidamente comprovada e acompanhada.

3. INTRODUÇÃO

O alimento constitui elemento essencial à vida humana. O acesso à alimentação adequada, em qualidade e quantidade suficientes, é condição indispensável para o pleno desenvolvimento das capacidades, potencialidades e aspirações do indivíduo.

A nutrição é fundamental para a manutenção da vida. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define nutrição como a ingestão de alimentos considerando as necessidades alimentares do indivíduo. A alimentação e a nutrição configuram-se como requisitos básicos para a promoção e proteção da saúde, favorecendo o crescimento, o desenvolvimento humano, a qualidade de vida e o exercício da cidadania (BRASIL, 2012; WHO, 2013).

No âmbito do município de Entre Rios do Oeste, observa-se a presença de usuários que apresentam necessidades nutricionais aumentadas ou específicas, decorrentes de condições clínicas como estresse metabólico, doenças oncológicas, períodos pré e pós-operatórios, desnutrição e outras situações que demandam terapia nutricional especializada. Nessas circunstâncias, a intervenção nutricional adequada é essencial para prevenir ou minimizar complicações associadas ao estado nutricional inadequado.

Evidências científicas demonstram que pacientes em adequado estado nutricional apresentam melhor resposta imunológica, menor incidência de infecções, menor tempo de internação hospitalar, melhor cicatrização no pós-operatório e redução nas taxas de morbimortalidade.

O Programa Municipal de Dietas Especiais é mantido com recursos exclusivamente municipais e tem como finalidade atender às solicitações de dietas enterais e suplementos nutricionais para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no município de Entre Rios do Oeste. Além da dispensação das fórmulas, o programa contempla o acompanhamento do estado nutricional dos usuários por meio de atendimento clínico, visitas domiciliares e orientações nutricionais individualizadas.

O presente protocolo estabelece normas técnicas e administrativas referentes à prescrição, avaliação, dispensação e monitoramento de dietas enterais e suplementos nutricionais no âmbito municipal.

Este instrumento representa um avanço na organização da assistência nutricional aos pacientes com necessidades alimentares especiais, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população atendida.

4. DA PRESCRIÇÃO

A prescrição de fórmulas nutricionais especiais deverá ser realizada por profissional de saúde legalmente habilitado para essa finalidade, sendo médico ou nutricionista, devidamente vinculado à rede pública de saúde.

O município atenderá às demandas oriundas de prescrições emitidas por instituições de referência vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), desde que devidamente formalizadas e referentes a pacientes residentes no município.

Nos casos de pacientes que tenham buscado atendimento na rede privada, as solicitações também poderão ser avaliadas, desde que o paciente seja residente no município. Essas solicitações deverão ser atendidas.

OBS: em casos de pacientes que residiam no município, porém necessitaram de cuidados e estão com algum familiar em outro município, mas o familiar vem em busca de suplementação aqui.

5. AVALIAÇÃO

As demandas para atendimento nutricional são encaminhadas ao Setor de Nutrição pelas equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme identificadas na rotina dos serviços. Incluem-se pacientes em alta hospitalar com prescrição de fórmula nutricional, indivíduos com necessidade de terapia nutricional e aqueles que demandam acompanhamento nutricional contínuo.

O atendimento contempla pacientes residentes no município, com ênfase em indivíduos acamados, pessoas com deficiência, pacientes com doenças crônicas e demais condições que impliquem risco nutricional.

O Setor de Nutrição realiza avaliação nutricional completa, que inclui:

- **Avaliação antropométrica:** aferição de peso e altura para cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC) e mensuração da circunferência da panturrilha.
- **Pacientes acamados:** quando impossibilitada a aferição direta, são utilizadas fórmulas de estimativa de peso e altura, conforme protocolos técnicos vigentes.
- **Anamnese alimentar:** investigação do consumo alimentar habitual, aceitação da dieta, dificuldades de mastigação/deglutição, presença de sintomas gastrointestinais e outras informações relevantes.
- **Avaliação de exames bioquímicos:** quando necessário, para complementação do diagnóstico nutricional e definição de conduta.

A partir da avaliação, é elaborado diagnóstico nutricional e definido o plano de cuidado, incluindo orientação alimentar, necessidade de suplementação ou terapia nutricional específica.

6. INCLUSÃO AO PROGRAMA

6.1 Critérios para Adolescentes e Adultos

Para inclusão no Programa de Fornecimento de Fórmulas Nutricionais Especiais, o paciente deverá atender aos seguintes critérios gerais:

- Estar devidamente cadastrado na Unidade Básica de Saúde (UBS) e vinculado à Estratégia Saúde da Família (ESF), com acompanhamento pela Agente Comunitária de Saúde (ACS) da área de abrangência;
- Ser residente no município de Entre Rios do Oeste – PR.

Para receber suplemento alimentar e/ou dieta industrializada do tipo enteral, o paciente deverá enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes condições clínicas:

- Estar em terapia nutricional enteral por meio de sonda;
- Diagnóstico de neoplasia;
- Desnutrição, conforme diagnóstico nutricional realizado por profissional habilitado;
- Doenças neurológicas que comprometam a alimentação por via oral;
- Pós-Acidente Vascular Cerebral (AVC), com necessidade de recuperação ou manutenção do estado nutricional;
- Doenças que comprometam o funcionamento do trato gastrointestinal;
- Presença de feridas em processo de cicatrização que demandem suporte nutricional específico.
- Paralisia cerebral

A inclusão no programa estará condicionada à avaliação técnica do Setor de Nutrição, mediante análise clínica e nutricional individualizada.

7. DISPENSAÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE

7.1 Dispensação

A dispensação de suplementos e dietas enterais é realizada pela Nutricionista da Unidade Básica de Saúde (UBS), responsável pelo controle de estoque dos insumos e pela participação, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no processo de planejamento e aquisição dos mesmos.

Os produtos encontram-se cadastrados no sistema informatizado utilizado pelo município (IPM), no qual são registradas as notas fiscais e realizadas as movimentações de entrada e saída de estoque.

No ato da entrega do produto na UBS, o paciente ou responsável assina o comprovante de recebimento. Nos casos de atendimento domiciliar, é preenchido manualmente um Termo de Dispensação, devidamente assinado pelo paciente ou responsável legal.

Os pacientes em uso contínuo de suplementos e/ou dietas são previamente agendados para retirada periódica do insumo, conforme necessidade individual e disponibilidade municipal.

Quando o paciente apresenta prescrição de suplemento ou dieta que não consta entre os itens licitados pelo município, a Nutricionista realiza adequação da prescrição conforme os insumos disponíveis. Na impossibilidade de substituição adequada, o paciente é orientado quanto aos trâmites para solicitação judicial.

7.2 Quantidade Fornecida

Atualmente, o município fornece aos pacientes 50% das necessidades prescritas, tanto para suplementos quanto para dietas enterais.

No caso de módulo proteico, é disponibilizada 01 (uma) lata de 250g por mês por paciente.

Em situações de indisponibilidade temporária de estoque, o paciente é devidamente orientado, sendo comunicado pelas Agentes Comunitárias de Saúde assim que o produto estiver disponível para retirada na UBS.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de definição de critérios técnicos e administrativos claros, visando assegurar maior eficiência, equidade e segurança jurídica na concessão dos insumos alimentares.

Assim, propõem-se as seguintes adequações nos critérios de fornecimento:

Fica estabelecido que, aos municípios que recebem benefícios governamentais de transferência de renda ou assistência social, tais como Benefício de Prestação Continuada – LOAS/BPC, Programa Bolsa Família, Cadastro Único – CadÚnico, ou outros benefícios assistenciais equivalentes, poderá ser assegurado o fornecimento de até 100% (cem por cento) dos medicamentos e insumos nutricionais solicitados, desde que o usuário apresente documentação comprobatória devidamente atualizada no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Quanto ao fornecimento da alimentação proteica, passa-se a adotar como regra geral o fornecimento correspondente a 50% (cinquenta por cento) da necessidade nutricional individual prescrita ao paciente, em substituição ao modelo atual de fornecimento fixo de 01 (uma) lata mensal de 250g, adequando-se, assim, a quantidade fornecida à real necessidade clínica do usuário.

Aos municípios que desejarem pleitear o fornecimento de 100% (cem por cento) da alimentação proteica prescrita, o requerimento deverá ser formalizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qual ficará responsável por analisar inicialmente o pedido e, quando necessário, formalizar a solicitação de estudo social a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de avaliar, de forma técnica e fundamentada, a existência ou não de necessidade de concessão integral do alimento proteico ao núcleo familiar.

Tal procedimento deverá ser adotado enquanto não houver profissional Assistente Social regularmente designado e em exercício junto à Secretaria Municipal de Saúde, hipótese em que a avaliação socioeconômica poderá ser realizada diretamente por profissional competente daquela Pasta.

Adicionalmente, propõe-se que, nos casos clínicos de maior gravidade e vulnerabilidade nutricional, seja assegurado o fornecimento integral (100%) da necessidade nutricional prescrita, independentemente de avaliação socioeconômica prévia, especialmente nas seguintes situações:

Pacientes oncológicos, em razão da elevada demanda nutricional e do risco significativo de desnutrição associado ao tratamento.

Pacientes diagnosticados com paralisia cerebral, considerando a natureza crônica da condição e as frequentes limitações funcionais que impactam diretamente o estado nutricional.

As medidas ora propostas visam estabelecer critérios objetivos, socialmente justos e administrativamente viáveis, promovendo maior racionalização dos recursos públicos, sem prejuízo da garantia do direito fundamental à saúde e à alimentação adequada, nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, bem como em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e dignidade da pessoa humana que regem a Administração Pública.

7.3 Controle de Estoque

Produtos Próximos ao Vencimento

Os produtos com validade próxima ao vencimento são priorizados para dispensação aos pacientes em uso, podendo haver aumento temporário no quantitativo fornecido, com o objetivo de evitar perdas.

Na ausência de pacientes em uso, os produtos dentro do prazo de validade podem ser destinados, mediante registro formal, a instituições públicas, na forma de doação, conforme normas vigentes.

Produtos Vencidos

Os produtos vencidos são descartados na UBS, seguindo as normas sanitárias e ambientais vigentes para resíduos de serviços de saúde.

8. MONITORAMENTO

Os pacientes em uso de suplementos nutricionais e/ou dietas enterais são acompanhados pela Nutricionista da Unidade Básica de Saúde (UBS), por meio de atendimentos agendados na unidade ou, quando necessário, em domicílio.

A periodicidade das avaliações é definida conforme o quadro clínico, estado nutricional, evolução terapêutica e disponibilidade do serviço.

Os pacientes em uso contínuo de suplementação e/ou dieta enteral são reavaliados, no mínimo, a cada 6 (seis) meses, podendo o intervalo ser reduzido em situações que demandem acompanhamento mais frequente.

Todos os atendimentos e reavaliações são devidamente registrados em prontuário, garantindo continuidade do cuidado.

8.1 DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

Nas situações a seguir ocorrerá desligamento do programa:

O desligamento do paciente do Programa de Suplementação e/ou Dieta Enteral ocorrerá nas seguintes situações:

- Mudança de domicílio para outro município;

- Alta concedida pelo médico e/ou nutricionista de referência especializada ou pela equipe da Estratégia Saúde da Família, mediante avaliação clínica e nutricional;
- Não adesão ao tratamento e ao acompanhamento proposto, formalmente registrada em prontuário;
- Uso indevido da fórmula alimentar, incluindo desvio de finalidade, troca ou comercialização do produto;
- Óbito do paciente.

8. TIPOS DE FÓRMULAS PADRONIZADAS

8.1 Para os adultos disponibilizados pelo programa

- DIETA NORMOCALORICA COM FIBRAS
- DIETA NORMOCALORICA/NORMOPROTEICA SEM LACTOSE
- DIETA HIPERCALÓRICA/HIPERPROTEICA 1,5KCAL/ML
- DIETA PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS
- DIETA POLIMÉRICA HIPOSSÓDICA PARA MAIORES DE 10 ANOS
- MÓDULO DE LIPÍDEO DE ALTA DENSIDADE 4,5KCAL/ML
- MÓDULO DE PROTEÍNA ISOLADA
- NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO
- SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM DIÁLISE
- SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO/HIPERPROTEICO, PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA SEM DIÁLISE
- SUPLEMENTO HIPERPROTEICO, COM FIBRAS, COM 2 DILUIÇÕES NORMO/HIPERCALÓRICO.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais, Município Almirante Tamandaré, Julho, 2014.

Protocolo De Atenção Nutricional Às Pessoas Com Necessidades Especiais De Alimentação, Município de Terra Roxa, PR.

Protocolo de Atenção Nutricional às pessoas com necessidades especiais de alimentação, Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

FAGUNDES, S. RESOLUÇÃO Nº 216/14-CIB/RS. Disponível em: http://www.saude.rs.gov.br/upload/20140520152042cib_216.pdf.

Curitiba. Secretaria Municipal da Saúde. Programa de atenção nutricional às pessoas com necessidades especiais de alimentação (PAN) [Internet]. Curitiba: Coordenação de Alimentação e Nutrição; 2011. Disponível em: http://www.saude.curitiba.pr.gov.br/images/programas/arquivos/alimentacao/alimentacao_003.pdf.

ANEXO 2

Pesquisa com Profissionais da Secretaria de Saúde

Tema: Educação Permanente em Saúde e Projeto “Cuidar de Quem Cuida”

Objetivo: Identificar necessidades, interesses e sugestões dos servidores da Secretaria de Saúde para o planejamento de ações de Educação Permanente em Saúde e do projeto “Cuidar de Quem Cuida”, com foco na promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.

Introdução

Sua participação é muito importante e contribuirá diretamente para a construção de atividades mais alinhadas à realidade e às necessidades da equipe.

As respostas são anônimas e serão utilizadas apenas para fins de planejamento interno.

Data: _____ / _____ /2026.

1. Perfil do Servidor

Idade:

- Até 25 anos
- 26 a 35 anos
- 36 a 45 anos
- 46 a 55 anos
- Acima de 55 anos

2. Saúde do Trabalhador

Neste ano, você precisou entregar algum atestado médico?

- Sim
- Não

3. Organização das Atividades

Com que frequência você gostaria que ocorressem as atividades:

- Mensal
- Trimestral
- Quadrimestral
- Sugestão _____

Melhor horário para participar:

- Manhã
- Tarde
- Noite

4. Educação Permanente

Qual tema de palestra/capacitação você gostaria que fosse realizado? (marque quantos quiser)

- Saúde mental do trabalhador (estresse, ansiedade, burnout)
- Qualidade de vida no trabalho
- Comunicação eficaz e trabalho em equipe
- Humanização no atendimento ao usuário
- Manejo de conflitos no ambiente de trabalho
- Inteligência emocional
- Prevenção do adoecimento do trabalhador da saúde
- Ergonomia e prevenção de dores/postura
- Práticas integrativas (meditação, relaxamento, yoga)
- Alimentação saudável e autocuidado
- Atividade física e saúde
- Segurança no trabalho e prevenção de acidentes
- Atualização técnica na área de atuação
- Ética profissional no serviço público
- Acolhimento e escuta qualificada
- Organização do processo de trabalho
- Motivação e engajamento no serviço público

- Outro: _____

5. Interesse em Atividades

Você participaria das seguintes atividades

Participaria de gincana entre equipe?

- Sim
- Não
- Talvez

Teria interesse em participar de visita técnica?

- Sim
- Não
- Talvez

Participaria de atividade de aventura (ex: rapel)?

- Sim
- Não
- Talvez

Participaria de trilhas?

- Sim
- Não
- Talvez

Participaria de grupo de caminhada dos servidores da Saúde?

- Sim

- Não
- Talvez

Participaria de Atividade de Ginástica Laboral?

- Sim
- Não
- Talvez

Participaria de Atividade Esportiva? (ex:vôlei)

- Sim
- Não
- Talvez

Sugestão de Atividades:

6. Necessidades de Cuidado

Você sente necessidade de atividades voltadas para (marque quantos quiser):

- Saúde mental (estresse, ansiedade, burnout)
- Atividade física
- Alimentação saudável
- Qualidade de vida no trabalho
- Integração da equipe
- Práticas integrativas (meditação, yoga, etc.)
- Outros: _____

Argula Patrícia Sanches, Sílvia Rosângela B. San
Kátia Franque Machin, Jéssica Irene Sauer Antonia.
Jones de Souza, Tânia Mariza Belonda
Adriane Scartem